



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1896B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.069
De 23 de fevereiro de 2026.**

***Dispõe sobre denominação da
Rua 15 do Loteamento
Residencial Flor do Campo,
denominando-a
respectivamente de Rua Dr.
Wilson Lopes***

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol
- SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner”
aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Complementar:

Art.1º - A Rua 15, implantada no Loteamento
Residencial Flor do Campo, nesta cidade e município de
Mirassol -SP, com seu início na Rua 02 e seu término com a
Rua 04, passa a denominar-se “Rua Dr. Wilson Lopes”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que
trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA DR. WILSON LOPES”

Delegado de Polícia

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 23 de fevereiro de
2026.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Municipal,**

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

**Chefe da Divisão de Comunicações
Administrativas**

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0bc9-c821-67a8-b064-73



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1896B, ano IX, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 24/02/2026 às 15:57:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0bc9-c821-67a8-b064-73>